



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE DECISÃO Nº 423/2023

Sessão do dia 28/09/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, considerando os termos dos arts. 45 a 49 do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são Intimidadas e/ou Citadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o julgamento dos Recursos e, em sendo o caso, o andamento, instrução e julgamento dos Processos a seguir relacionados.

AUTOS Nº 329/2023 - Auditor Relator: JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Relator: JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

RECORRENTE: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA

RECORRIDO: PAULO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS - ATLETA - BID: 668207

Decisão: Processo adiado para próxima sessão.

RECORRIDO: GABRIEL RIBEIRO MAZON

Decisão:

AUTOS Nº 439/2023 - Auditor Relator: MIGUEL ANGELO RASBOLD

Procurador: DAIANE DA LUZ

Relator: MIGUEL ANGELO RASBOLD

RECORRENTE: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA

RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE FUTEBOL ARAPONGAS ESPORTE CLUBE LTDA

Decisão: Por unanimidade de votos, dado Provimento ao Recurso da Procuradoria para majorar a pena aplicada a EPD, fixando-a em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD e apena-la nos termos do art. 243- G §, 3º com apenamento da perda de 4 mandos de jogos a serem cumpridos com portões fechados e a perda de 3 pontos relativos a competição.

RECORRIDO: PSTC - CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ

Decisão: Por unanimidade de votos, negado Provimento ao Recurso da Procuradoria para manter a decisão de Primeiro Grau.

RECORRIDO: JOAO VICTOR DE SOUZA OLIVEIRA

Decisão:

AUTOS Nº 444/2023 - Auditor Relator: MARCELO LOPES SALOMÃO

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

Relator: MARCELO LOPES SALOMÃO

RECORRENTE: PARANÁ CLUBE

DENUNCIADO: LUCAS PINHEIRO GUEDES - ATLETA - BID: 324210

Decisão: Por unanimidade de votos, negado Provimento ao Recurso da Procuradoria para manter a decisão de Primeiro Grau.

DENUNCIADO: PABLO NEREU DONIZETE DOS SANTOS SOUZA - ATLETA - BID: 514951



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

TRIBUNAL PLENO

Decisão:

DENUNCIADO: ELLINTON ANTONIO COSTA MORAIS - ATLETA - BID: 188369

Decisão:

DENUNCIADO: LUIS ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA - ATLETA - BID: 317735

Decisão:

DENUNCIADO: AGEU GONÇALVES DE SIQUEIRA

Decisão:

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ATLETICA IGUACU

Decisão: Por unanimidade de votos, negado Provimento ao Recurso da Procuradoria para manter a decisão de Primeiro Grau.

DENUNCIADO: ROBSON BABINSKI

Decisão:

RECORRIDO: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA

Decisão:

AUTOS Nº 483/2023 - Auditor Relator: SAMUEL TORQUATO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Relator: SAMUEL TORQUATO

RECORRENTE: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA

RECORRIDO: INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE

Decisão: Por unanimidade de votos, negado Provimento ao Recurso da Procuradoria para manter a decisão de Primeiro Grau.

Publique-se e intime-se.

MAURO RIBEIRO BORGES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

MARÍLIA RIBEIRO
SECRETARIA TJD-PR